

PORTARIA Nº 052/2019

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 152, inciso II da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, arts. 120, inciso I c/c 121 do ATO PGJ Nº 020/2017 e art. 2º, inciso II, alínea “b”, do ATO PGJ Nº 033/2017; e

Considerando a decisão que julgou procedente o Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 19.30.1500.0000191/2018-38, acostada às fls. 124/133, instaurado pela Portaria nº 073, de 04 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins, Edição nº 507, fls. 03/04, que acolheu parcialmente o Relatório Conclusivo da Comissão Processante Permanente:

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR a pena de **SUSPENSÃO** à servidora **G.F.R.**, Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Jurídicas, de **15 (quinze) dias**, com perda da remuneração, pelo descumprimento do dever funcional previsto no art. 133, inciso III e pela inobservância da proibição disposta no art. 134, inciso IX, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de janeiro de 2019.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

